

# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

## LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2023



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
Secretaria Municipal de Gestão e Controle

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<i>Lei de Acesso à Informação (LAI)</i>	<b>4</b>
<i>Abrangência da Lei</i>	<b>5</b>
<i>Diretrizes e Obrigações</i>	<b>5</b>
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>	<b>6</b>
<i>Carta de Serviços</i>	<b>7</b>
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b>	<b>8</b>
<b>ANÁLISE ESTATÍSTICA</b>	<b>13</b>
<b>DADOS ESTATÍSTICOS</b>	<b>14</b>
<b>MONITORAMENTO DA LEI CAMAI</b>	<b>21</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>22</b>
<b>FLUXOGRAMA E-SIC</b>	<b>25</b>
<b>CAPACITAÇÃO</b>	<b>27</b>
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>28</b>
<b>FICHA TÉCNICA</b>	<b>29</b>

# Introdução

O presente relatório objetiva consolidar os dados estatísticos e o monitoramento das solicitações de informação, para o acompanhamento da implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no ano de 2023.

Salienta-se que o Município por meio de "Dashboard", entendido como um painel de controle ou informações, ferramenta online disponibiliza periodicamente os dados estatísticos atualizados sobre as demandas por informação.

O escopo dessa iniciativa visa à produção de dados e informações relevantes à gestão pública relacionados à política de acesso à informação em Campinas, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente o princípio da publicidade.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) ressalta a importância da transparência ativa e passiva para garantir que a população possa exercer seus direitos e proteger seus interesses, por meio do chamado controle social.

Este documento destaca a quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos durante o período considerado, além de fornecer dados genéricos sobre os solicitantes, nos termos do artigo 18 do Decreto nº. 22.170/2022, que regulamenta a LAI em âmbito municipal.

## **LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) - LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.**

Antes de adentrarmos ao Relatório Anual da LAI referente ao ano de 2023, essencial uma breve explanação sobre essa legislação fundamental, que em vigor desde 2012, estabelece a obrigatoriedade princípio da publicidade. Em outras palavras, a LAI visa promover a transparência na Administração Pública, possibilitando que qualquer cidadão exerça seu direito de acesso à informação e sob outro prisma busca conscientizar as autoridades sobre a importância da transparência, na gestão pública.

A (LAI) é uma legislação federal que regula o direito de acesso às informações públicas no Brasil, estabelecida com base no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do artigo 37 e o § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Essa lei garante a todos os cidadãos o direito de solicitar e receber informações de interesse particular, coletivo ou geral, que sejam de responsabilidade dos órgãos públicos, dentro de prazos determinados pela legislação. O sigilo só pode ser mantido em casos excepcionais, relacionados à segurança da sociedade e do Estado.

Além disso, a LAI estabelece diretrizes para a participação dos usuários na administração pública, especialmente no acesso a registros administrativos e informações sobre atos governamentais e reconhece a importância da gestão adequada da documentação governamental, assegurando que esta esteja disponível para consulta por qualquer interessado. Em resumo, a LAI tem como objetivo principal promover a transparência e o acesso às informações públicas, fortalecendo a democracia e permitindo que os cidadãos exerçam seu direito de fiscalização e participação na vida pública do país.



## **ABRANGÊNCIA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: QUEM DEVE CUMPRIR?**

A Lei de Acesso à Informação (LAI) é vinculativa para todos os órgãos em todos os níveis federativos (União, Estados, Municípios, Distrito Federal). Isso inclui os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como os Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e entidades da Administração Indireta. Além disso, entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos também estão sujeitas ao cumprimento da LAI. Essa ampla abrangência garante que a transparência e o acesso à informação sejam princípios fundamentais em todos os setores da sociedade que lidam com assuntos públicos ou recebem financiamento público.

## **DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES**

A LAI estipula uma série de diretrizes e obrigações relacionadas ao acesso às informações públicas no Brasil. Entre as principais disposições da lei estão:

1. **Direito de Acesso:** Garante a todo cidadão o direito de solicitar e receber informações de interesse público, sujeitas apenas às exceções previstas na própria lei.
2. **Transparência Ativa:** Determina que os órgãos públicos devem divulgar proativamente uma série de informações em seus sites ou por outros meios de comunicação, facilitando o acesso dos cidadãos.
3. **Procedimentos para Solicitação:** Estabelece os procedimentos formais para solicitar informações públicas, incluindo prazos de resposta e recursos disponíveis caso a solicitação seja negada.
4. **Sigilo e Restrições:** Define as situações em que a divulgação de informações pode ser restrita ou sigilosa, como para proteger a segurança nacional, a privacidade de indivíduos ou informações sensíveis.
5. **Responsabilidades dos Órgãos Públicos:** Determina que os órgãos públicos devem adotar medidas para garantir a implementação efetiva da lei, incluindo a designação de autoridades responsáveis pelo seu cumprimento.



## TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa, um pilar fundamental da gestão pública, é regida por diretrizes claras estabelecidas no âmbito da administração municipal. De acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e do Decreto Municipal nº 22.170/2022, as secretarias municipais e entidades da administração pública indireta têm o dever de disponibilizar informações essenciais, sem necessidade de requerimentos, através do Portal de Transparência do Município.

No escopo da administração pública direta, cada secretaria municipal é responsável pela divulgação de dados cruciais, incluindo estrutura organizacional, endereço e contatos das unidades, horários de atendimento, despesas, programas, ações, projetos e obras. Além disso, a Secretaria Municipal de Administração se responsabiliza pelas informações concernentes a procedimentos licitatórios e a Secretaria Municipal de Justiça pela disponibilização de contratos, convênios e demais ajustes. A Secretaria Municipal de Gestão e Controle coordena a divulgação das respostas às perguntas mais comuns da sociedade.

Já as entidades da administração pública indireta devem manter portais na internet com informações semelhantes, para garantir a efetividade da transparência, os portais devem atender a requisitos específicos, como ferramentas de pesquisa acessíveis, disponibilidade de relatórios em diversos formatos, garantia de autenticidade e integridade das informações, além de medidas para acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Ademais, os Secretários Municipais e Diretores Presidentes das entidades da administração pública indireta devem designar servidores para fomentar ações de transparência ativa em suas respectivas áreas, reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade.

## CARTA DE SERVIÇOS



O Departamento de Modernização da Gestão tem desempenhado um papel fundamental na promoção da transparência ativa dentro do município. Esta iniciativa é reforçada pela implementação da Carta de Serviços e a criação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, as quais foram regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 23.106/2023, em estrita observância à Lei Federal nº 13.460/2017. Essas medidas não apenas fortalecem a relação entre governo e cidadãos, mas também garantem a efetiva participação da comunidade na gestão pública.

Um marco significativo nesse processo foi a realização do projeto de novo layout do Portal da Transparência, visando interação mais intuitiva e acessível para os cidadãos. O novo portal, que entrou em vigor em janeiro de 2024, oferece interface amigável, incluindo ferramenta de busca eficiente, agrupamento temático de informações e ícones de acesso rápido. Essas melhorias não apenas facilitam o acesso às informações governamentais, mas também promovem a transparência e a accountability, essenciais para a construção de uma gestão pública eficiente e responsável.

Essas ações de transparência ativa refletem o compromisso do Município com a democracia participativa e a promoção da cidadania. Os cidadãos são capacitados a contribuir para uma gestão mais transparente, ética e responsável, promovendo assim uma maior confiança e engajamento da comunidade na governança municipal.

## TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A Transparência Passiva é um princípio essencial na gestão pública. Conforme estabelecido no artigo 10 do Decreto 22.170/2022, qualquer pessoa pode solicitar acesso a informações por meio da ferramenta e-SIC, disponível no portal do Município na internet e no balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal ou na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

Para efetuar a solicitação, necessário instruí-la apenas com informações como nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), procuração em caso de representação e especificação da informação desejada.

No âmbito da administração pública municipal direta e indireta, a estrutura da Secretaria Municipal de Gestão e Controle é responsável por receber, analisar e encaminhar as solicitações de informação através da plataforma e-SIC. Suas funções incluem atender e orientar o público, processar as solicitações, acompanhar o cumprimento dos prazos, informar sobre a tramitação, zelar pela qualidade das respostas e disponibilizá-las ao solicitante.

Além disso, os servidores designados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal têm a responsabilidade adicional de receber as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, garantindo seu retorno dentro dos prazos estabelecidos, bem como orientar as unidades pertinentes quanto ao cumprimento das normas de acesso à informação e recomendar medidas para sua implementação e aprimoramento.



Abaixo a lista dos servidores indicados, conforme **portaria 100.550/2023**, publicado no Diário Oficial do Município.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO - TITULAR	MATRÍCULA 125668-8
LUCIANO BENTO DE FARIA - SUPLENTE	MATRÍCULA 108697-9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS</b>	
ELIANE MAMEDE CARNAVAL	MATRÍCULA 38372-4
LINCOLN CEZAR COSTA	MATRÍCULA 37178-5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>	
JANA RAFAELLA DAL COLLETO FRANCO	MATRÍCULA 107950-6
BARBARA CAMILA SILVINO BELLON	MATRÍCULA 139235-2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	
MARCELO JOSE DO CANTO	MATRÍCULA 136780-3
RENATO JOSE BASTOS DOS SANTOS	MATRÍCULA 136895-8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
JULIO HENRIQUE MASCHIO	MATRÍCULA 108799-1
STELA MARIS GONZALES	MATRÍCULA 107853-4
<b>SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</b>	
RODRIGO CASSIANO ROCO	MATRÍCULA 128678-1
JOSE RODRIGUES DE LANA	MATRÍCULA 110356-3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA	MATRÍCULA 138681-6
MARA MARQUES DA SILVA	MATRÍCULA 34300-5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA	MATRÍCULA 124961-4
FABIO FORTE DE ANDRADE	MATRÍCULA 64937-6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE</b>	
LEA DOS SANTOS ALMEIDA	MATRÍCULA 141254-0
MAICON DOUGLAS PEREIRA XAVIER	MATRÍCULA 131594-3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>	
DANILO DE MORAES	MATRÍCULA 127245-4
PAULA FERNANDA SALGADO DE SOUZA	MATRÍCULA 108853-0



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
JANA RAFAELLA DAL COLLETO FRANCO	MATRÍCULA 107950-6
BARBARA CAMILA SILVINO BELLON	MATRÍCULA 139235-2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
ANA JULIA FERREIRA LOURENCO	MATRÍCULA 137403-6
ROSANA SOFIA FERRAZ KLINCK NOGUEIRA	MATRÍCULA 140318-4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
RENATO LUIZ THEODORO DE CARVALHO	MATRÍCULA 86647-4
BRUNO LEVANTEZI JUNIOR	MATRÍCULA 118342-7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA</b>	
KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA	MATRÍCULA 119960-9
CAROLINA DE SOUZA RAMIRES	MATRÍCULA 136638-6
<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
ALESSON FELICIO BRENELLI	MATRÍCULA 108885-8
JOSE LUIS PEREIRA	MATRÍCULA 132800-0
<b>SECRETARIA M . DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDAO	MATRÍCULA 111318-6
BRUNA BANNWART	MATRÍCULA 128922-5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	
MARCIO ROGERIO PAGLIATO	MATRÍCULA 127021-4
MARLI MENEZES DE SOUZA MARTINS	MATRÍCULA 108135-7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
WALQUIRIA SONATI	MATRÍCULA 125280-1
MARIANA INOCENCIO	MATRÍCULA 136644-0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
VALERIA CRISTINA MARTINS	MATRÍCULA 65571-6
ANDRESSA MARQUES	MATRÍCULA 137734-5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
ADRIANA APARECIDA PEIXOTO OLIVEIRA	MATRÍCULA 121649-0
AMALIA FARINHA FIDELIS DA SILVA	MATRÍCULA 129288-9

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
MARCO AURELIO ABRAHAO SALES	MATRÍCULA 107795-3
FRANCISCO CARLOS DOS REIS	MATRÍCULA 96732-7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>	
JULIANA SERVIDONI DE MAGALHAES	MATRÍCULA 136835-4
LEONICE PINTO NAVAS PEREIRA	MATRÍCULA 111562-6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
JOAO MARIA BEATO ANDRADE	MATRÍCULA 140315-0
WANDERLEY LUIZ SARTORI	MATRÍCULA 463-6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
DIEGO POGGETTI	MATRÍCULA 135962-2
ROSANA REIKO ITO	MATRÍCULA 108879-3
<b>CAMPREV</b>	
ISABELA RODRIGUES DORIGAN	MATRÍCULA 006
ISABELA DE SOUZA SANTOS	MATRÍCULA 056
<b>CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A</b>	
ELDO LEMOS CHRISTIANINI	MATRÍCULA 863
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO	MATRÍCULA 1379
<b>COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS</b>	
LUIS HENRIQUE CAVALCANTE	MATRÍCULA 1203
BEATRIZ GONÇALVES SCHOODER	MATRÍCULA 1206
<b>EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A</b>	
ADRIANA FELIPE DE SOUZA MORAIS	MATRÍCULA 3221
SANDRA REGINA SOARES	MATRÍCULA 3079
<b>FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
ELLEN SOUZA BILAÇA	MATRÍCULA 10011-4
GIOVANA ALVES	MATRÍCULA 1027-3
<b>IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A</b>	
BRUNA DE ASSIS UCHOA	MATRÍCULA 1981
LUANA DAVID	MATRÍCULA 1573



<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"</b>	
PYTERSON MATHIS MARTINS	MATRÍCULA 1-9
CRISTINA MAYUMI ARAI	MATRÍCULA 2-7
<b>REDE MÁRIO GATTI</b>	
VANESSA JORGE FONTES	MATRÍCULA 128759-1
ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA GARIBALDE	MATRÍCULA 65191-5
<b>SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A</b>	
ADRIANA DE TOLEDO PIERRI SAMPAIO	MATRÍCULA 62910
THIAGO HENRIQUE MARCHINI	MATRÍCULA 74535
<b>SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS</b>	
ELIANE LORIATO FERREIRA	MATRÍCULA 1622
SUZANA LOUSANO NEPUCENO	MATRÍCULA 1335

# ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS PEDIDOS E RESPOSTAS

## Quantidade de Pedidos de Informação:

Durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Campinas recebeu um total de 1093 pedidos de informação.



<b>TOTAL DE PEDIDOS RECEBIDOS</b>	<b>1093</b>
<b>TOTAL DE PEDIDOS RESPONDIDOS / DEFERIDOS</b>	<b>1043</b>
<b>TOTAL DE PEDIDOS NEGADOS</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL DE PEDIDOS AGUARDANDO RESPOSTAS</b>	<b>8</b>
<b>TOTAL DE PEDIDOS ABERTOS</b>	<b>2</b>

## DADOS ESTATÍSTICOS 2023

O Município de Campinas divulga regularmente um relatório estatístico de atendimento aos pedidos de acesso à informação por meio de um Dashboard disponibilizado no Portal de Transparência, sob a gestão da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).

O sistema foi desenvolvido pelo Departamento de Informatização (Deinfo), vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito (SMCGP), em resposta a uma solicitação da SMGC, por ocasião do décimo aniversário da Lei de Acesso à Informação em 2021. Desde então, constitui importante ferramenta para pesquisa pela população em geral, contendo dados estatísticos dinâmicos relacionados aos pedidos de acesso à informação desde 2017.

Para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o Município de Campinas registrou um total de 1.093 pedidos através da plataforma e-SIC, representando uma redução de 1990 para 1093 aproximadamente 45,03 % no número de pedidos de acesso à informação de 2022 para 2023.



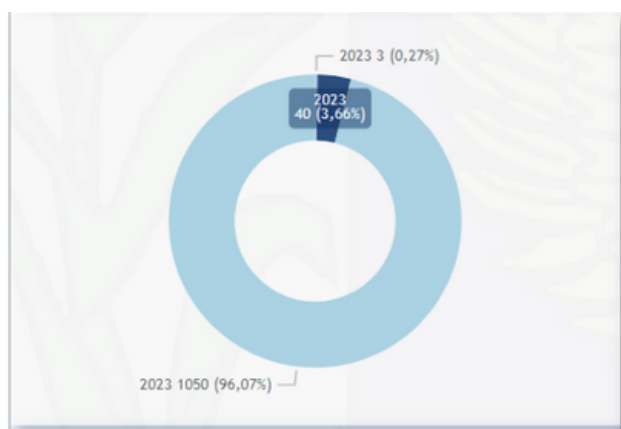
**Solicitações por Ano**

## ATENDIMENTO / DEFERIMENTO DOS PEDIDOS:

Dos pedidos recebidos, 1043 foram atendidos integralmente, representando uma taxa de atendimento de Porcentagem atendida = 95,43%

## INDEFERIMENTO DE PEDIDOS:

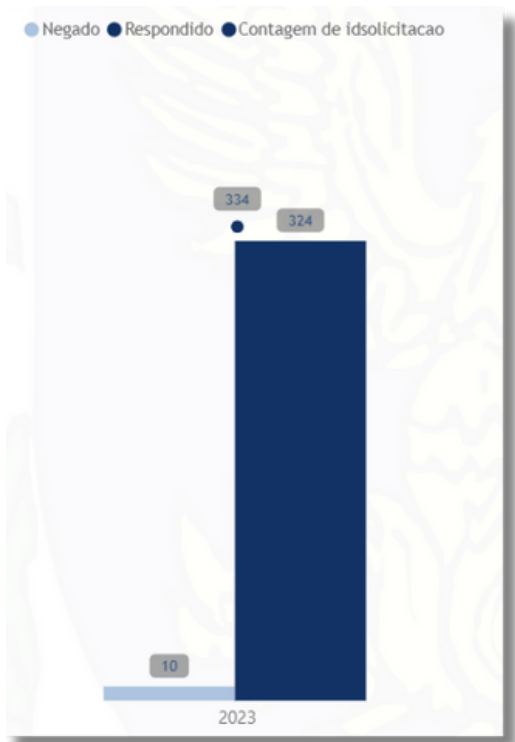
Durante o mesmo período, 40 pedidos foram indeferidos, vale dizer 3,66 % dos pedidos recebidos foram negados, com base nos critérios estabelecidos pela legislação pertinente.



Ano	Aguardando Resposta	Negado	Respondido	Total
2023	3	40	1050	1093
Trim 1		10	324	334
Trim 2	2	10	232	244
Trim 3		18	237	255
Trim 4	1	2	257	260
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>40</b>	<b>1050</b>	<b>1093</b>

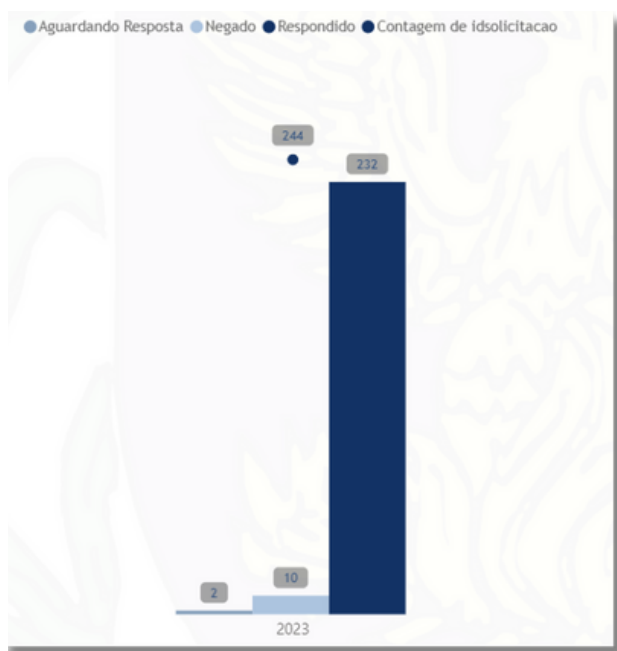
Em consulta às estatísticas da LAI apresentamos a seguir relatório dividido pelas solicitações recebidas a cada trimestre de 2023.

## 1º Trimestre



Ano	Respondido	Total
2023	324	324
janeiro	118	118
fevereiro	78	78
março	128	128
<b>Total</b>	<b>324</b>	<b>324</b>

## 2º Trimestre

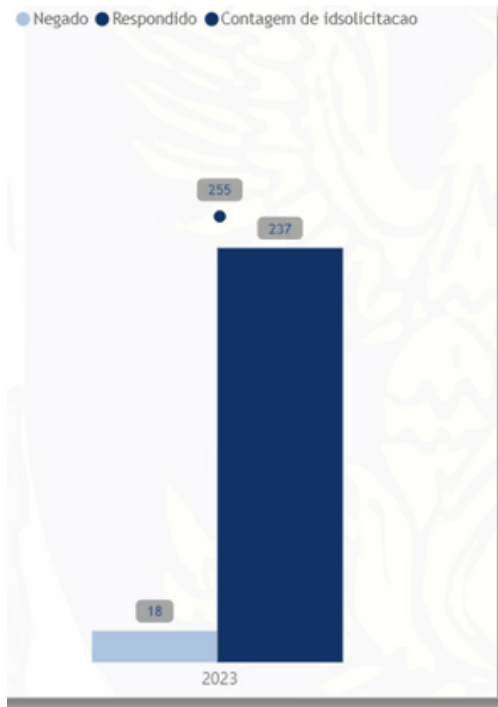


Ano	Respondido	Total
2023	232	232
abril	90	90
maio	76	76
junho	66	66
<b>Total</b>	<b>232</b>	<b>232</b>



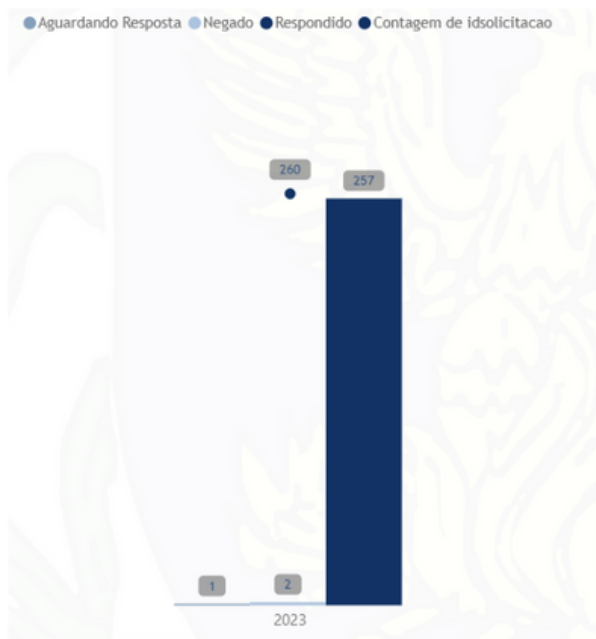


### 3º Trimestre



Ano	Respondido	Total
2023	237	237
julho	93	93
agosto	72	72
setembro	72	72
<b>Total</b>	<b>237</b>	<b>237</b>

### 4º Trimestre



Ano	Respondido	Total
2023	257	257
outubro	87	87
novembro	97	97
dezembro	73	73
<b>Total</b>	<b>257</b>	<b>257</b>

## RANKING DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A seguir, apresenta-se uma tabela contendo o ranking das 20 secretarias e entidades da Administração Municipal indireta que registraram o maior número de solicitações pela Lei de Acesso à Informação. Os dados foram obtidos a partir do Portal da Transparência, do Município.

POSIÇÃO	SECRETARIA / ÓRGÃO	SOLICITAÇÕES	RESPOSTAS
01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	175	171
02	Emdec	113	113
03	Secretaria Municipal de Urbanismo	107	107
04	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	106	100
05	Secretaria Municipal de Finanças	64	64
06	Secretaria Municipal de Saúde	56	56
07	Secretaria Municipal de Educação	35	35
08	Secretaria Municipal de Justiça	32	32
09	Secretaria M. do Verde e Desen. Sustentável	31	31
10	Secretaria M. de Plan. e Desen. Urbano	22	22
11	Secretaria M. Assistência Social	21	21
12	Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	20

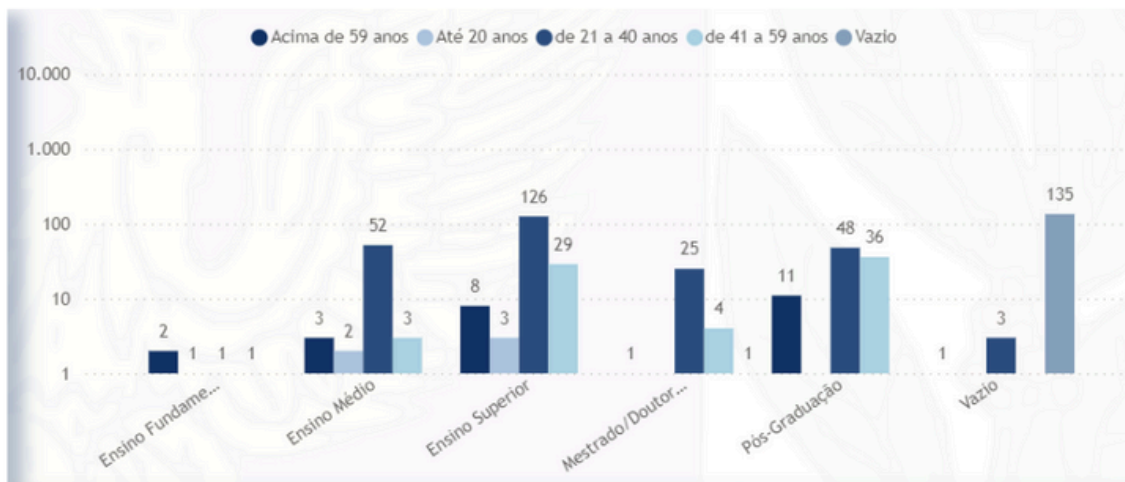
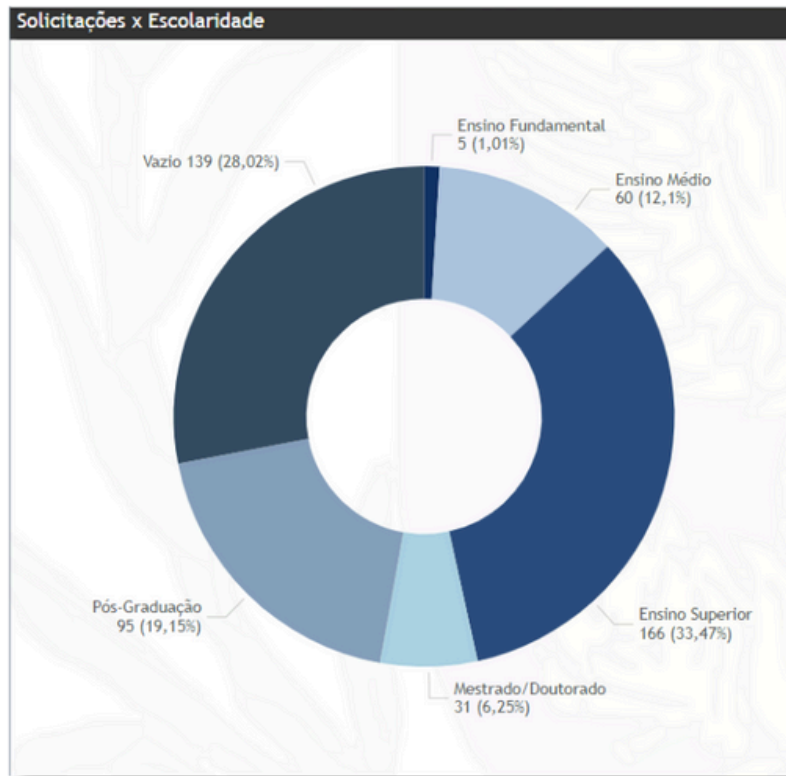


<b>POSIÇÃO</b>	<b>SECRETARIA / ÓRGÃO</b>	<b>SOLICITAÇÕES</b>	<b>RESPOSTAS</b>
13	Secretaria Municipal de Segurança Pública	19	19
14	Secretaria Municipal Chefia Gabinete Prefeito	19	19
15	Secretaria Municipal de Habitação	16	16
16	Rede Mário Gatti	15	15
17	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	14	14
18	Secretaria Municipal de Comunicação	12	12
19	Sanasa	11	11
20	Secretaria Municipal de Administração	7	7

## PERFIL GERAL DOS SOLICITANTES

Desde 2017, o Município, realiza um levantamento do perfil dos cidadãos que utilizam a ferramenta e-SIC.

A seguir, apresentamos um gráfico destacando as estatísticas relacionadas à idade e escolaridade dos usuários que mais frequentemente utilizaram a LAI no período de 2023.






## MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) - CAMAI

Para assegurar o direito constitucional de acesso à informação o Município de Campinas estabeleceu a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI). Esta comissão é composta por representantes das Secretarias Municipais de Governo, Chefia de Gabinete do Prefeito, Ouvidoria, e Gestão e Controle.

Conforme o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, a comissão tem a missão de "avaliar, monitorar e sugerir melhorias nos processos relativos ao acesso à informação, reunindo-se ordinariamente a cada bimestre".

De acordo com o §2º do mesmo artigo, a "Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação auxiliará os órgãos e entidades no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação".

O funcionamento da comissão está detalhado no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01 de 05 de setembro de 2022, disponível para consulta pública no portal do Município, na Biblioteca Jurídica com acesso através do seguinte [link](#): 

### **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação - Portaria nº 96278/2021**

Departamento de Modernização da Gestão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Controle:

**Presidente:** Cristiano Ferreira Deling - Diretor de Modernização da Gestão.

**Secretário-executivo:** Erick Xavier Borges - representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).

**Departamento de Gestão de Informação e Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Governo:** Antonio Carlos Galdino e Karen dos Reis Gonçalves de Mattos;

**Departamento de Informatização, vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito;**

Rogério Rodrigues Amarante e Rafael Ferreira Pedreira

**Ouvidoria Geral do Município (OGM):**

Alesson Felício Brenelli e José Luís Pereira

## RECURSOS

A Prefeitura de Campinas mantém em operação a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI), prevista no artigo 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, com a responsabilidade de deliberar sobre recursos interpostos em segunda e última instância, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Esta comissão, sob a presidência da Secretaria Municipal de Justiça, é composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle;
- III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ouvidoria Geral do Município.


Qualquer cidadão cuja solicitação de acesso à informação tenha sido negada ou indeferida, após recurso em primeira instância, pode acionar esta comissão. Sua competência para julgar tais recursos é especificamente atribuída no artigo 31 do Decreto nº 22.170/2022, como última instância recursal.

A CMJRAI, órgão colegiado com caráter deliberativo, permanente e consultivo tem seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 17 de novembro de 2022, disponível em <https://bibliotecajuridica.campinas>.

Em relação ao volume de recursos recebidos em 2023, observou-se uma redução significativa em comparação com anos anteriores, indicando um avanço na capacidade de resposta e um maior compromisso com a política de transparência no âmbito do executivo municipal. No referido ano, a Comissão recebeu um total de 121 (cento e vinte e um) recursos em primeira instância, decorrentes de reclamações por omissões ou indeferimentos dos pedidos de acesso, conforme ilustrado no gráfico abaixo.

Dentre estes, apenas 6 não foram resolvidos em primeira instância e foram julgados pela CMJRAI, o que significa que 121 recursos foram solucionados internamente pelos próprios órgãos detentores das informações solicitadas pelos cidadãos.

Secretaria	Aguardando resposta	Negado	Respondido	Total
			9	9
EMDEC			8	8
HM Dr. MÁRIO GATTI			1	1
IMA			1	1
SANASA			2	2
SC			1	1
SGC		1	127	128
SMA			2	2
SMAJ			7	7
SMC			1	1
SMCAIS			1	1
SMCASP			4	4
SMCGP			1	1
SME			2	2
SMEL			4	4
SMF			12	12
SMI			2	2
SMPDU			4	4
SMRH	1		11	12
SMS			6	6
SMSP		1	40	41
SMU		1	10	11
SMVDS			3	3
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>127</b>	<b>129</b>



Instância	Aguardando resposta	Negado	Respondido	Total
Recurso Primeira Instância	1	1	121	123
Recurso Segunda Instância			6	6
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>127</b>	<b>129</b>

No 2º semestre de 2023, os recursos antes tramitados aos membros da CMJRAI através de email e consignados os votos em Ata de Sessão única de julgamento passou à tramitação por meio de processo no SEI com voto da Relatoria seguido de votação assíncrona, conforme os arts. 14 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 17/11/22 ("Art. 14. Fica definido que as reuniões para análise e deliberação dos recursos em 2ª instância serão realizadas de forma assíncrona por meio digital e que cada membro poderá justificar e fundamentar o seu voto; e Art. 17.

Dentro do prazo, os membros titulares deverão analisar o voto da Relatoria, votar e, em caso de discordância com o voto do relator, fundamentar seu voto contrário e encaminhar ao presidente da comissão.")



## FLUXOGRAMA e-SIC

A seguir, é apresentado o fluxograma do E-SIC, detalhando as etapas e os procedimentos envolvidos no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.





# COMPOSIÇÃO DA CMJRAI

**COMISSÃO MISTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**Portarias: 98.572/2023, 99.900/2023 e 100.456/2023**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: ROBERTO MARTINS GRANJA (PRESIDENTE)  
Suplente: JULIO CESAR MARIANI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Titular: BARBARA CAMILA SILVINO BELLON  
Suplente: NILDA RODRIGUES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

Titular: FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE (RELATORA)  
Suplente: WESLLEY JOSE DOS SANTOS

## OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: JOSÉ LUIS PEREIRA  
Suplente: ALESSON FELICIO BRENELLI

## CAPACITAÇÃO

No âmbito do compromisso contínuo com a transparência e o acesso à informação, o Departamento de Modernização da Gestão realizou uma capacitação destinada aos servidores encarregados de promover a transparência pública 34 órgãos e entidades municipais.

A capacitação abordou desde a introdução e os conceitos fundamentais da Lei de Acesso à Informação, até a conscientização sobre a importância de oferecer respostas completas e de qualidade aos pedidos de acesso à informação.

Durante o treinamento, os participantes discutiram os princípios e diretrizes do Acesso à Informação, e as estratégias práticas para melhorar a eficiência na resposta aos pedidos de informação, enfatizando a necessidade de precisão, clareza e prontidão na disponibilização das informações solicitadas.

A iniciativa ampliou o conhecimento dos servidores sobre os aspectos legais e operacionais da Lei de Acesso à Informação, e reforçou seu compromisso com os princípios de transparência e prestação de contas. Após esta capacitação houve uma melhoria significativa na qualidade das respostas, fortalecendo ainda mais a cultura de transparência e responsabilidade dentro da administração pública municipal.



## CONCLUSÃO

Este relatório demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Campinas com a transparência e a aplicação efetiva da Lei de Acesso à Informação (LAI) em 2023. Através do uso de um "Dashboard" online, foram disponibilizados dados estatísticos atualizados que permitem acompanhamento detalhado das solicitações de informação, alinhando-se aos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente o da publicidade.

A alta taxa de atendimento aos pedidos de informação reflete a eficiência e a seriedade com que o município trata as demandas da população. A redução significativa no número de solicitações de informação, em comparação com o ano anterior, indica progresso na transparência ativa, com mais informações sendo divulgadas de forma proativa, diminuindo assim a necessidade de solicitações diretas.

A capacitação dos servidores e a modernização dos sistemas, incluindo a implementação do novo layout do Portal da Transparência, foram passos importantes para tornar a gestão pública acessível e transparente. Essas melhorias facilitaram o acesso do cidadão às informações da Administração Pública, promovendo maior participação e controle social.

A atuação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI) e da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI) garantiu acompanhamento contínuo e resposta eficaz às solicitações e recursos, fortalecendo a política de transparência no município.

Em resumo, o município de Campinas avançou significativamente na implementação da LAI em 2023, aprimorando os mecanismos de acesso à informação fortalecendo a relação entre governo e sociedade. Esse esforço contínuo promove a transparência e a responsabilidade, e também fortalece a democracia, permitindo que os cidadãos exerçam plenamente seus direitos de fiscalização e participação na vida pública.



# Ficha Técnica

---

## **Secretaria Municipal de Gestão e Controle**

Professor Alberto Alves da Fonseca

**Secretário Municipal**

## **Departamento de Modernização da Gestão**

Cristiano Deling

**Diretor**

Jaqueline Lustosa

**Auditora de Controle Interna**

Maicon Douglas Pereira Xavier

**Agente Administrativo**

## **Revisão**

Fernanda Do Amaral Zaitune

**Procuradora Municipal**

## **Diagramação**

Érick Xavier Borges

**Coordenador de Projetos, Organização e Métodos**